

Critérios de Selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do
PO ALGARVE21 em 14/11/2007

“Sistema de Incentivos à Inovação”

1 - Nos termos previstos do nº 1 do artigo 19.º do presente Regulamento, os projectos são seleccionados com base no Mérito do Projecto (MP), calculado em função dos seguintes critérios:

A. Qualidade do Projecto:

- A1. Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa;
- A2. Grau de Inovação da solução proposta no projecto, tendo em vista a introdução de novos ou, significativamente melhorados, processos, produtos, métodos organizacionais ou marketing;
- A3. Cooperação interempresarial.

B. Impacto do projecto na competitividade da empresa:

- B1. Produtividade económica do projecto, que avalia o impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

$$I1 = \frac{(VAB_{Pós-Pr objecto} - VAB_{Pr é-Pr objecto})}{(Vendas_{Pós-Pr objecto} - Vendas_{Pr é-Pr objecto})} \times 100$$

$$I2 = \frac{(VAB_{Pós-Pr objecto} - VAB_{Pr é-Pr objecto})}{Despesa\ Elegível} \times 100$$

I2	I1		
	I2 < 20%	20% ≤ I2 < 30%	I2 ≥ 30%
I2 < 25%	0	0	0
25% ≤ I2 < 65%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 65%	2,5	3,5	5

- B2. Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional, avaliado através dos seguintes indicadores,

$$I3 = \frac{(Vendas Exterior_{Pós-Projeto} - Vendas Exterior_{Pré-Projeto})}{(Vendas Exterior_{Pré-Projeto})} \times 100$$

$$I4 = \left(\frac{Vendas Exterior}{Vendas Totais} \right)_{Pós-projecto} \times 100$$

I4	I3		
	I3 < 20%	20% ≤ I3 < 30%	I3 ≥ 30%
I4 < 10%	0	0,5	1
10% ≤ I4 < 30%	1,5	2,5	3
I4 ≥ 30%	2,5	3,5	5

Para o caso de novos exportadores:

I4	Pontuação
I4 < 10%	0
10% ≤ I4 < 20%	1,5
20% ≤ I4 < 30%	3
I4 ≥ 30%	5

C. Contributo do projecto para a competitividade nacional:

- C1. Desenvolvimento/ consolidação dos sectores de média/ alta e alta intensidade tecnológica ou de nichos de mercado altamente qualificados em actividades de média ou baixa intensidade tecnológica;
- C2. Melhoria da balança de bens e serviços de média/ alta e alta intensidade tecnológica.
- C3. Aumento da criação de emprego altamente qualificado.

D. Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

2 - O Mérito dos Projectos (MP) é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares, atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, obtidas em cada um dos critérios.

3 - Os ponderadores específicos serão definidos nos avisos de abertura, sendo que os de primeiro nível respeitantes aos critérios A, B, C e D variam entre um mínimo de 0,1 e um máximo de 0,4, num total de 1.

4 - Os critérios de segundo nível, bem como os respectivos ponderadores, cuja soma em cada critério deve ser igual a 1, serão ajustados nos avisos de abertura por forma a melhor corresponderem aos objectivos específicos dos respectivos concursos.

5 - Os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério e uma pontuação global superior a 2,5 serão submetidos à hierarquização estabelecida no artigo 19.º do presente Regulamento.